

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 19

Na inscrição em simultâneo no curso: 38

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	125	62,5	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	125	62,5	5
	Matemática.	Fundamentos de Matemática . . .	125	62,5	5
	<i>Total</i>		375	187,5	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207638036

Despacho n.º 3265/2014

Através do Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2009-2010.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações do Pólo de Tábua da EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo do Despacho n.º 3055/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional de Santa Comba Dão:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional da Serra da Estrela:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Arganil:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Profissional da Beira Azeiteira:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Número máximo de formandos nas instalações do Pólo de Tábua da EPTOLIVA — Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 40

Observações: Em cada ano letivo, o curso de especialização tecnológica apenas funcionará em um dos locais referidos, com uma turma.

207638077

Despacho n.º 3266/2014

Através do despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Penafiel.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Gestão na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

20 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao despacho n.º 6154/2010 (2.ª série), de 7 de abril

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança:

Em cada admissão de novos formandos: 50;

Na inscrição em simultâneo no curso: 80;

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Penafiel:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 25.

207638117